



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 17/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026 - CURSOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO

SELEÇÃO DE TUTORES DE PARES BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ALUNOS VINCULADOS AO NÚCLEO DE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302, de 19 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2026, Seção 2, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, em consonância com as diretrizes da Política de Diversidade e Inclusão aprovada pela Resolução nº 12, de 08 de outubro de 2012/CONSUP/IF Baiano, que toma como princípio a igualdade de condições e de equidade no acesso, permanência e êxito no percurso formativo; e, ainda, de acordo com a Portaria nº 126, de 25 de setembro de 2017, que aprovou o Regulamento Interno de Tutoria de Pares, e com a Portaria nº 7/2026 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de fevereiro de 2026, que constitui Comissão responsável pela seleção e acompanhamento da Tutoria de Pares, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para a Seleção de Tutores de Pares – Bolsistas para acompanhamento de estudantes vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao NAPNE. Este edital será destinado para seleção de Tutores de Pares para apoio aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio Integrado, na modalidade presencial, assistidos pelo NAPNE do Instituto Federal Baiano Campus Guanambi.

1.2 O Processo será destinado ao preenchimento de vagas para Tutores de Pares Bolsistas e voluntários e formação de cadastro reserva.

1.3 A Tutoria de Pares tem os seguintes objetivos:

- a) Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IF Baiano;
- b) Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;
- c) Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
- d) Promover o desenvolvimento de competências transversais, num espírito de partilha de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
- e) Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

f) Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;

g) Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

1.4 O sistema de Tutoria de Pares está classificado em dois tipos:

a) **Tutoria de Pares Acadêmica Bolsista/Voluntário**— consiste em acompanhar o tutorado em disciplinas. A Tutoria contemplará alunos do Curso de Ensino Médio.

b) **Tutoria de Pares Sociopedagógica Bolsista/Voluntário**— consiste em acompanhar o tutorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno; e contribuir no entendimento do funcionamento da Instituição. A Tutoria contemplará alunos do Curso de Ensino Médio.

1.4.1 Este Edital contemplará vagas para a Tutoria de Pares Acadêmica e para a sociopedagógica.

1.4.2 O tutor poderá ser preferencialmente colega de classe, de disciplina ou de curso de acordo com os requisitos descritos no Art. 2º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares. E conforme o § 1º em casos específicos e devidamente descritos em edital, o tutor poderá ser de curso diferente, a depender da especificidade da tutoria.

1.4.3 A Tutoria poderá ser remunerada ou voluntária e não gera vínculo empregatício entre o IF Baiano e o (a) estudante.

2.0 DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para a realização da inscrição:

a) Ser estudante com matrícula regular e frequência assídua em curso ofertado regularmente pelo IF Baiano Campus Guanambi;

b) Preencher os requisitos estabelecido no item 4 deste Edital;

c) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, correspondente à carga horária da Tutoria. A carga horária para Tutoria Acadêmica será de **05 horas semanais**. O Tutor poderá acumular duas disciplinas, perfazendo 10 horas no total. A carga horária da tutoria sociopedagógica será **10 horas semanais** e não é cumulativa;

d) Não estar usufruindo de outro tipo de bolsa (quando Tutor Bolsista), exceto aquelas de caráter assistencial.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **09/04/2026 à 14/04/2026**.

2.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente através do endereço eletrônico:**

napne@guanambi.ifbaiano.edu.br do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Qualquer dúvida relacionada a inscrição, deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: napne@guanambi.ifbaiano.edu.br.

2.4 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

3.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Os(As) candidatos(as), no ato de inscrição, deverão anexar ao e-mail, **exclusivamente em arquivos PDF**, a documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);

c) Histórico Escolar (do ano anterior), Sendo que o estudante do **1º ano ensino médio** deverá entregar a cópia do

histórico escolar **do 9º ano fundamental**;

d) Declaração de disponibilidade e Declaração de que não esteja usufruindo de outro tipo de bolsa (quando Tutor Bolsista), **(Anexo II)** exceto aquelas de caráter assistencial.

4.0 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas **07 (sete) vagas para Tutoria Acadêmica e 09 (nove) vagas para Tutoria Sociopedagógica.**

4.2 Quadro de vagas para Tutoria de Pares Acadêmica - Bolsista

CURSO: TÉCNICO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA					
TURMA: 3AA					
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Componente Curricular /carga horária		Vaga	Valor da bolsa por componente curricular	Pré - requisito
TGD/ em investigação para TEA	Irrigação e Drenagem	05 h	01	400,00	Ser colega de classe do tutorado.
	Matemática	05 h	01	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

CURSO: TÉCNICO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA					
TURMA: 3AA					
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Componente Curricular /carga horária		Vaga	Valor da bolsa por componente curricular	Pré - requisito
Dislexia (em identificação)	Matemática	05 h	01	400,00	Ser colega de classe do tutorado.
	Química	05 h	01	400,00	Ser colega de classe do tutorado.
	Física	05 h	01	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

CURSO:TÉCNICO INTEGRADO EM AGROINDÚSTRIA					
TURMA: 3AB					
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Componente Curricular /carga horária		Vaga	Valor da bolsa por componente curricular	Pré -requisito
TDAH (em identificação)	Matemática	05 h	01	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

CURSO:TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET					
TURMA: 3AII					
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Componente Curricular /carga horária		Vaga	Valor da bolsa por componente curricular	Pré -requisito
TDAH TDAH (em identificação)	Matemática	05 h	01	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

4.3 Quadro de vagas para Tutoria de Pares - Sociopedagógica

CURSO: TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET				
TURMA: 2AII				
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga Horária	Valor da bolsa por componente curricular	Pré -requisito
TEA	01	10 h	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

CURSO: TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET				
TURMA: 2AII				

Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga Horária	Valor da bolsa por componente curricular	Pré - requisito
TDAH e Deficiência intelectual	01	10 h	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

CURSO: TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET				
TURMA: 2BII				
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga Horária	Valor da bolsa por componente curricular	Pré - requisito
TDAH	01	10 h	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

CURSO: TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET				
TURMA: 2AII				
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga Horária	Valor da bolsa por componente curricular	Pré - requisito
Dislexia	01	10 h	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

CURSO: TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET				
TURMA: 1BII				
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga Horária	Valor da bolsa por componente curricular	Pré - requisito
TDAH (em identificação)	01	10 h	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

CURSO: TÉCNICO INTEGRADO EM AGROINDÚSTRIA**TURMA: 1AB**

Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga Horária	Valor da bolsa por componente curricular	Pré - requisito
Escoliose/TDAH (em identificação)	01	10 h	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

CURSO: TÉCNICO INTEGRADO EM AGROINDÚSTRIA**TURMA: 3AB**

Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga Horária	Valor da bolsa por componente curricular	Pré - requisito
TEA	01	10 h	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

CURSO: TÉCNICO INTEGRADO EM AGROINDÚSTRIA**TURMA: 3AB**

Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga Horária	Valor da bolsa por componente curricular	Pré - requisito
TDAH (em identificação)	01	10 h	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

CURSO: TÉCNICO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA**TURMA: 1AA**

Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga Horária	Valor da bolsa por componente curricular	Pré - requisito
TEA/TDAH	01	10 h	400,00	Ser colega de classe do tutorado.

5.0 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 A Tutoria de Pares Acadêmica terá bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos) por disciplina, cumprindo carga horária de **05 (cinco) horas semanais**, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas. O Tutor poderá acumular duas disciplinas, **perfazendo 10 horas** no total;

5.2 A Tutoria de Pares Sociopedagógica, cumprirá carga horária de **10 (dez) horas** semanais, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas, terá bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos) e não poderá ser cumulativa;

5.3 A tutoria terá duração conforme o calendário letivo vigente, estando sua continuidade condicionada à disponibilidade orçamentária da instituição e à avaliação individual do(a) estudante tutorado(a). A avaliação será realizada pela Comissão de Acompanhamento da Tutoria de Pares, pela Coordenação do NAPNE e pelo(a) profissional responsável pela orientação do(a) tutor(a).

5.4 Nos casos específicos em que for identificada necessidade educacional de maior intensidade, a Tutoria de Pares poderá ser renovada por tempo determinado, mediante avaliação conjunta da Coordenação do NAPNE, dos(as) professores(as) do AEE e da Assessoria Pedagógica.

5.5 A decisão considerará os relatórios de acompanhamento, a evolução do(a) estudante e a pertinência da continuidade do apoio, sendo a renovação formalizada conforme parecer técnico desses profissionais e aprovação da Diretoria acadêmica.

5.6 O início das atividades do Tutor está previsto para o mês de maio de 2026;

5.7 A data do pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*, podendo sofrer atrasos;

5.8 Em casos de paralisação das atividades letivas por 30 (trinta) dias corridos, não será concedido o pagamento de bolsa, considerando que o tutor não realizou a atividade e não existe vínculo de trabalho.

6.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE PARES

6.1 São atribuições do(a) Tutor(a):

- a) colaborar com o (a) docente ou profissional que acompanha no planejamento da Tutoria de Pares;
- b) prestar apoio aos tutorandos, respondendo às suas necessidades de adaptação ao ambiente escolar;
- c) auxiliar os(as) estudantes com necessidades específicas na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) cooperar no atendimento e orientação dos estudantes com necessidades específicas, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem e no ambiente escolar como um todo;
- e) propor medidas alternativas para o ensino;
- f) apresentar mensalmente e ao NAPNE, relatório de tutoria;

g) procurar o NAPNE e Coordenação de curso, periodicamente, para elucidar dúvidas e relatar o processo de tutoria;

h) participar das formações de tutores;

l) Manter a folha de frequência atualizada.

6.2 O não cumprimento de qualquer das atribuições descritas acima, poderá causar destituição do(a) tutor(a).

7.0 DAS RESTRIÇÕES

7.1 É vedado ao Tutor:

7.1.1 Substituir o docente nas suas atividades em sala de aula;

7.1.2 As atividades extraclasse programadas para o(a) tutor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a);

8.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo constará de duas etapas:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
1ª Etapa Análise do Histórico Escolar - Notas (do ano ou semestre anterior).	40 pontos
2ª Etapa Entrevista	60 pontos
TOTAL	100

8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da somatória :
Nota da 1ª etapa + Nota da 2ª etapa, conforme critérios estabelecidos, (ANEXO IV);

8.3 Os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) no coeficiente final estarão desclassificados;

8.4 Será de responsabilidade dos candidatos informar-se sobre o dia, horário e local das entrevistas.

8.5 As informações referentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site da Instituição:
<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e [redes sociais institucionais](#).

8.6 Em caso de empate serão utilizados como desempate:

a) Ser colega de classe, de disciplina ou colega de curso do tutorado, conforme o previsto no art. 2º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares;

b) Persistindo o empate será considerada a maior nota da entrevista e posteriormente, se necessário, a idade.

9.0 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (item 14), os quais serão analisados pela comissão responsável.

9.2 Qualquer interessado(a) poderá impugnar este Edital no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação, por meio de correspondência eletrônica, (ANEXO III), enviar ao endereço de e-mail a seguir:

10.0 ADMISSÃO

10.1 Para admissão ao Programa de Tutoria, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Dados Bancários (Cópia legível do Cartão do Banco);
- b) Termo de Compromisso para Adesão à Tutoria (**Anexo V**).

10.2 A admissão do Tutor de Pares obedecerá a ordem de classificação dos candidatos divulgada no resultado final;

10.3 A substituição de Tutores por desistência ou por descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá a lista classificatória divulgada no resultado desta seleção;

10.4 Em caso de desistência do tutorado, o tutor poderá ser indicado para acompanhar outro estudante com necessidades específicas, mediante avaliação da Comissão do processo de acompanhamento da tutoria de pares, AEE e NAPNE, conforme artigo 2º, parágrafo 1º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares;

10.5 Só será admitido o candidato que não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão;

10.6 Os benefícios concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil (PAISE) não são considerados como atividade remunerada;

10.7 O candidato admitido deverá possuir conta corrente em seu nome, podendo ser aberta em qualquer banco, exceto o C6 BANK e Cora;

10.8 O tutor bolsista pode fazer a opção por Tutoria Voluntária mediante avaliação e autorização da Direção Acadêmica e Coordenação do NAPNE;

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O(a) Tutor(a) poderá ser desligado(a) do Programa de Tutoria de Pares a qualquer tempo, mediante decisão da Comissão de Acompanhamento da Tutoria de Pares, Coordenação do NAPNE ou Diretoria Acadêmica, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das atribuições previstas neste edital;
- b) Não cumprimento da carga horária;
- c) Desempenho insatisfatório;
- d) Ausências injustificadas;
- e) Descumprimento de normas institucionais;
- f) Solicitação do(a) próprio(a) tutor(a) ou do tutorando;
- g) Trancamento ou cancelamento de matrícula ou conclusão do curso.

11.2 Em caso de desligamento, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

12.0 DA CERTIFICAÇÃO DE TUTOR

12.1 Ao final do exercício da Tutoria de Pares, o NAPNE providenciará a emissão do certificado/declaração que será assinado pela Direção Acadêmica do Campus, o qual comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções.

12.2 Para recebimento do certificado, o(a) Tutor(a) deverá entregar todas as frequências e relatórios de atividades do período de exercício da tutoria. O *Campus* tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para emitir o certificado, após o protocolo de requerimento.

13.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as exigências estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

13.2 A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso no Programa de Tutoria de Pares, mas apenas a expectativa de ser convocado, segundo a ordem de classificação;

13.3 A convocação estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*;

13.4 O candidato que não cumprir os pré-requisitos para a Tutoria de Pares ou prestar falsas informações, será desligado, a qualquer tempo, da condição mencionada;

13.5 A qualquer tempo o profissional que acompanha a Tutoria poderá ser substituído;

13.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

13.7 Quaisquer esclarecimentos relativos ao Processo desta seleção, serão realizados por meio de correspondência eletrônica, e-mail: napne@guanambi.ifaiano.edu.br, ou presencialmente no NAPNE, seguindo os prazos mencionados no cronograma deste edital;

13.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Tutoria de Pares, em consonância com a coordenação do NAPNE e a Diretoria Acadêmica.

14.0 CRONOGRAMA

ETAPAS	Data
Publicação do Edital	06/04/2026
Recursos para Impugnação do Edital	07/04/2026
Publicação do Edital pós impugnação	08/04/2026
Inscrições	09/04/2026 à 14/04/2026
Homologação das Inscrições	15/04/2026
Prazo para recurso da homologação preliminar das inscrições	16/04/2026
Homologação final das inscrições	17/04/2026
Análise de Relatório de Notas ou Histórico Escolar 1ª etapa	18/04/2026
Resultado preliminar da análise da 1ª etapa	22/04/2026
Prazo para recurso da 1ª etapa	23/04/2026

Resultado Final da 1ª etapa	24/04/2026
Divulgação de horário de entrevista	24/04/2026
Prazo para recurso do horário da entrevista	27/04/2026
Divulgação de horário de entrevista pós recurso	28/04/2026
Entrevistas- 2ª etapa (ONLINE)	29/04/2026 e 30/04/2026
Resultado da Entrevista - 2ª etapa	05/05/2026
Prazo para recurso do resultado da entrevista- 2ª etapa	06/05/2026
Divulgação do Resultado final das entrevistas - 2ª etapa	07/05/2026
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	08/05/2026

Guanambi, 01 de abril de 2026.

Ariomar Rodrigues dos Santos

Diretor Geral do IF Baiano - Campus Guanambi

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TUTORIA DE PARES

Atenção: Ao realizar a inscrição, o(a) estudante deverá optar por apenas um tipo de tutoria, acadêmica ou sociopedagógica , não sendo permitido o acúmulo das duas modalidades.		
DADOS DO CANDIDATO		
Nome do candidato:		
Data de nascimento: //		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Contato(WhatsApp) :		
E-mail:		
Curso:	Turma/Período:	Nº de matrícula:

TIPO DE TUTORIA
TUTORIA ACADÊMICA: Na tutoria Acadêmica, a carga horária será de 05 horas semanais. O tutor poderá acumular duas disciplinas perfazendo 10 horas semanais no total, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas.
() TUTORIA ACADÊMICA
Disciplina 1- (informe o nome da disciplina):
Curso/ turma: (Informe o curso/turma referente a disciplina escolhida):
Disciplina 2 -(informe o nome da disciplina):
Curso/ turma: (Informe o curso/turma referente a disciplina escolhida):
TUTORIA SOCIOPEDAGÓGICA: Na Tutoria Sociopedagógica, a carga horária será de 10h semanais e não é cumulativa.
() TUTORIA SOCIOPEDAGÓGICA
Curso- (informe o curso referente a escolha):
Turma- (informe a turma referente a escolha):

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO DISCENTE E DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____, portador do RG Nº. _____ e CPF Nº. _____, declaro que possuo disponibilidade de tempo para participar do PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES para atuar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi, como Tutor de Pares, no tipo de **Tutoria Acadêmica ()** ou **Tutoria Sociopedagógica ()** para as Disciplinas _____ e _____ com carga horária de ____ semanais para o curso _____. Declaro não estar realizando estágio remunerado e nem receber qualquer outro tipo de bolsa remunerada, exceto as bolsas do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE. Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

¹ No caso, da tutoria sociopedagógica, não preenche a disciplina, apenas o curso.

Guanambi, ____ de _____ de _____

Assinatura do Discente/ ou Responsável Legal

Obs.: é necessário este documento ter a assinatura. Caso, não tenha atingido a maioridade, deverá constar assinatura de pais ou responsável legal.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Recurso pretendido:

- Impugnação do Edital
- Recurso contra o resultado da análise da documentação
- Recurso da Análise da 1ª etapa - análise do histórico ou relatórios de notas
- Recurso horário de entrevista
- Recurso da 2ª etapa - entrevista.

Justificativa: _____

ANEXO IV

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

I. Avaliação de Histórico Escolar/ Relatório de notas

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Possíveis notas obtidas
Média geral do histórico escolar ou nota parcial (calculada por média aritmética das disciplinas), abaixo de 7,0	10	—
Média geral ou nota parcial da(s) disciplinas relacionadas à tutoria, entre de 7,1 e 8,0	20	—
Média geral ou nota parcial da(s) disciplinas relacionadas à tutoria, entre de 8,1 e 9,0	30	—

Média geral ou nota parcial da(s) disciplinas relacionadas à tutoria, entre de 9,1 e 10,0	40	—
Subtotal Total máximo : 40		—

II. Avaliação de Entrevista

Critérios	Pontuação	Possíveis notas Obtidas
Objetividade e clareza nas respostas	10	—
Desenvoltura e facilidade de comunicação	10	—
Apresenta conhecimentos/experiências na área em que irá atuar	10	—
Disponibilidade de tempo para dedicação à tutoria	20	—
Percepção geral do (a) candidato (a)	10	—
subtotal máximo : 60		—

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA TUTORIA DE PARES

Eu, _____,
 CPF _____, matrícula nº _____, estudante (a) do Curso
 de _____, Declaro para os devidos fins,
 que aceito participar do PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES na
 modalidade _____ (acadêmica, sociopedagógica, bolsista/voluntária)
 para atuar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi. Declaro ser
 conhecedor do Programa de Tutoria de pares com disposições no Edital que convencionou todas as ações da Tutoria,
 destacando sua importância como atividade didático-pedagógica. A Tutoria será desenvolvida sem vínculo
 empregatício, sem expectativas de obrigações trabalhistas e direitos de indenização, obedecendo à carga horária
 de 10 (dez) horas semanais no tipo sociopedagógica, e 05 (cinco) horas na acadêmica por disciplina, sob a
 supervisão do (a) professor(a) que orientará a tutoria, **e por estar de acordo, assino o presente termo.**

Guanambi, ___/___/___

Assinatura do Discente/ ou Responsável Legal

Obs.: é necessário este documento ter a assinatura. Caso, não tenha atingido a maioria, deverá constar assinatura de pais ou responsável legal.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ariomar Rodrigues dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 01/04/2026 13:34:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 828827
Verificador: 39dc24b8c5
Código de
Autenticação:

